



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

2º Bimestre de 2017

Brasília-DF

Maio/2017



O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

Secretaria de Orçamento Federal (\*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(\*) *Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2017. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Maio de 2017.




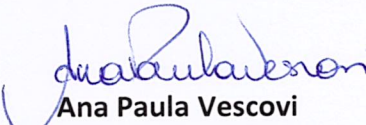


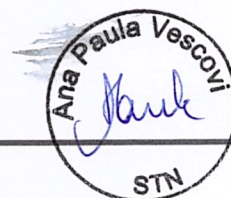
## MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 58 da **Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 58 da **LDO-2017**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.
4. Tendo em vista a autorização contida no § 3º, do art. 2º, da LDO-2017, a meta de déficit primário prevista para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fica reduzida em R\$ 242,6 milhões neste ano, tendo em vista a compensação na meta do Programa de Dispêndios Globais, que passa a um déficit primário de R\$ 3.242,6 milhões para este exercício de 2017.
5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 3.146,6 milhões, sendo que do lado financeiro parte deste valor será incorporado a reserva de que trata o inciso I do Art. 7º do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017.

Respeitosamente,

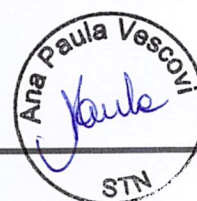
  
**George Soares**  
Secretário de Orçamento Federal

  
**Ana Paula Vescovi**  
Secretária do Tesouro Nacional



## Índice

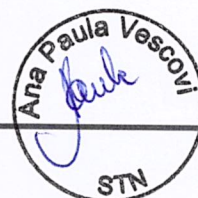
LISTA DE TABELAS.....	5
SIGLAS E ABREVIATURAS .....	6
1 SUMÁRIO EXECUTIVO .....	8
2 HISTÓRICO .....	10
2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II) .....	11
2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV) .....	12
2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III) ..	17
2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV) .....	19
2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V) .....	21
2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios .....	21
3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES .....	21
3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º) .....	21
3.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º) .....	23
3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72) 25	
4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL .....	28
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISO II) .....	30
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV) .....	37
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV) .....	45
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2017, ART. 58, § 4º, INCISO V) .....	47
ANEXO V –DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS .....	49
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES .....	50
ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO .....	51
ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS .....	52





## LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Resultado desta Avaliação .....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos .....</i>	<i>11</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central .....</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias.....</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 5: Receita do RGPS.....</i>	<i>19</i>
<i>Tabela 6: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários .....</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 7: Déficit do RGPS.....</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 8: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017.....</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 9: Base Contingenciável Total .....</i>	<i>23</i>
<i>Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU.....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 11: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU .....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 12: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho.....</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 13: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas.....</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 14: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU .....</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 15: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória .....</i>	<i>27</i>
<i>Tabela 16: Emendas de Bancada de execução obrigatória .....</i>	<i>27</i>
<i>Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória .....</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 18: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 2º Bimestre .....</i>	<i>29</i>



## SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ADCT</b>	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	<b>FACTI</b>	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
<b>ANA</b>	Agência Nacional de Águas	<b>FAT</b>	Fundo de Amparo ao Trabalhador
<b>ANAC</b>	Agência Nacional de Aviação Civil	<b>FDA</b>	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica	<b>FDNE</b>	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
<b>ANP</b>	Agência Nacional do Petróleo	<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
<b>CAPES</b>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>CATI/ MCTI</b>	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	<b>FPE</b>	Fundo de Participação dos Estados
<b>CF</b>	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	<b>FPM</b>	Fundo de Participação dos Municípios
<b>CFURH</b>	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	<b>FRGPS</b>	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
<b>Cide</b>	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>FUNDEB</b>	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
<b>CNMP:</b>	Conselho Nacional do Ministério Público	<b>GRU</b>	Guia de Recolhimento da União
<b>CNPQ</b>	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>COFINS</b>	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<b>ICMBio</b>	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
<b>CPMF</b>	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	<b>ICMS</b>	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
<b>CPSS</b>	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	<b>IGP-DI</b>	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
<b>CSLL</b>	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	<b>INB</b>	Indústrias Nucleares do Brasil
<b>DARF</b>	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	<b>INMETRO</b>	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
<b>DF</b>	Distrito Federal	<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União	<b>IPCA</b>	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
		<b>IOF</b>	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro





## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2017

<b>IPI</b>	Imposto sobre Produtos Industrializados	<b>RPVs</b>	Requisições de Pequeno Valor
<b>IPI-EE</b>	Transferência do IPI aos Estados Exportadores	<b>Selic</b>	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
<b>IR</b>	Imposto sobre a Renda	<b>Simplex</b>	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
<b>ITR</b>	Imposto Territorial Rural		
<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias		
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual	<b>SIOP</b>	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
<b>LOAS</b>	Lei Orgânica de Assistência Social		
<b>LRF</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal	<b>SOF</b>	Secretaria de Orçamento Federal
<b>MCTI</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	<b>SPE</b>	Secretaria de Política Econômica
<b>MIX IER</b>	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI	<b>SPU</b>	Secretaria de Patrimônio da União
<b>MF</b>	Ministério da Fazenda	<b>STJ</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>MME</b>	Ministério de Minas e Energia	<b>STN</b>	Secretaria do Tesouro Nacional
<b>MP</b>	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	<b>TAR</b>	Tarifa Atualizada de Referência
<b>MPU</b>	Ministério Público da União	<b>UHE</b>	Usina Hidrelétrica de Energia
<b>MPV</b>	Medida Provisória		
<b>PCH</b>	Pequena Central Hidrelétrica		
<b>P&amp;D</b>	Pesquisa e Desenvolvimento		
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto		
<b>PIS/ PASEP</b>	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
<b>PLOA</b>	Projeto de Lei Orçamentária Anual		
<b>PME</b>	Pesquisa Mensal de Emprego		
<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios		
<b>RFB</b>	Secretaria da Receita Federal do Brasil		
<b>RGPS</b>	Regime Geral de Previdência Social		



## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

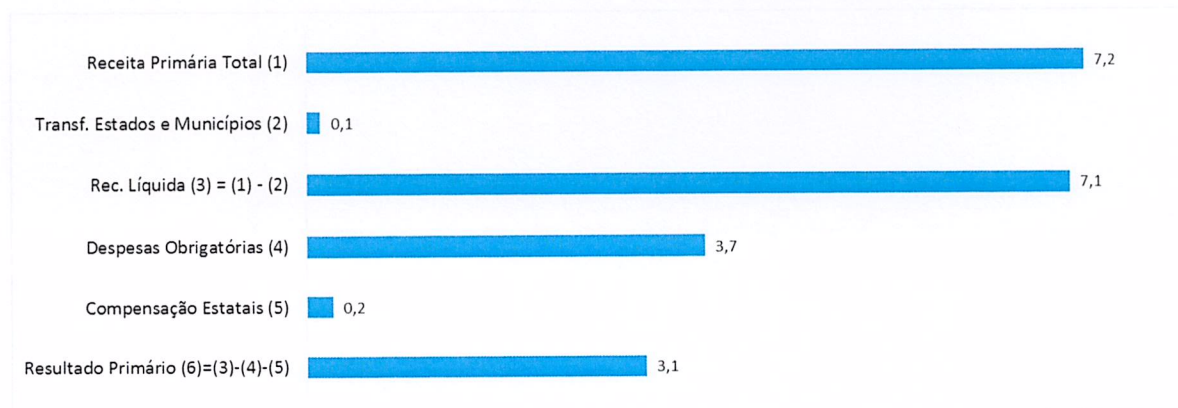
1. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.
2. Estima-se um aumento no total das receitas primárias federais previstas para o corrente ano, decorrente da incorporação dos efeitos da edição da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, nas receitas previdenciárias; da Medida Provisória nº 779, de 19 de maio de 2017, que altera o cronograma de pagamento das concessões dos aeroportos; da Medida Provisória nº 780, de 19 de maio de 2017, que institui o Programa de Regularização de Débitos não-tributários junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais e à Procuradoria-Geral Federal; da revisão dos valores de ressarcimento ao RGPS pela desoneração na folha; e da inclusão da previsão de bônus de assinatura referente à 3ª rodada de licitação de áreas de produção de petróleo sob regime de partilha.
3. A Receita Administrada pela RFB apresenta frustração de R\$ 8.386,1 milhões, que foi compensada por uma elevação tanto na arrecadação previdenciária, R\$ 3.862,4 milhões, conforme mencionado anteriormente, como também nas não-administradas pela RFB, R\$ 11.738,0 milhões, levando a um aumento na projeção da receita líquida de transferências de R\$ 7.086,2 milhões.
4. Pelo lado da estimativa das despesas obrigatórias, o saldo líquido das reestimativas é uma ampliação de R\$ 3.697,0 milhões em relação à avaliação extemporânea de março de 2017. Destacam-se as reduções verificadas nas projeções das despesas com: Benefícios da Previdência, em R\$ 798,9 milhões, Complemento do FGTS, em R\$ 26,8 milhões; além dos acréscimos observados nas projeções das despesas Abono e Seguro Desemprego, em R\$ 1.466,0 milhões, Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV, em R\$ 486,0 milhões, e Compensação ao RGPS pelas Desonerações em Folha, em R\$ 2.570,7 milhões.
5. A projeção atualizada para o déficit primário do Programa de Dispêndios Globais aponta para um déficit de R\$ 3.242,6 milhões. Dessa forma, considerando o mecanismo de compensação previsto no § 3º, do art. 2º, da LDO-2017, a meta de déficit primário prevista para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fica reduzida em R\$ 242,6 milhões neste ano.





## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2017

**Figura 1:** Revisão das receitas e despesas primárias –  
Avaliação do 2º Bimestre – R\$ Bilhões



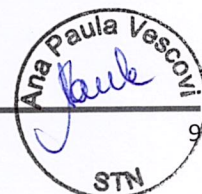
6. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se a possibilidade de ampliação nas despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:

**Tabela 1: Resultado desta Avaliação**

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação Extemporânea de Março (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
<b>1. Receita Primária Total</b>	1.378.809,7	1.386.024,1	7.214,4
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	848.750,5	840.364,4	(8.386,1)
Arrecadação Líquida para o RGPS	371.736,5	375.599,0	3.862,4
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	158.322,7	170.060,7	11.738,0
<b>2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita</b>	234.787,9	234.916,1	128,2
<b>3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)</b>	<b>1.144.021,8</b>	<b>1.151.108,0</b>	<b>7.086,2</b>
<b>4. Despesas Primárias</b>	1.283.021,8	1.286.718,8	3.697,0
Obrigatória	1.048.360,7	1.052.057,7	3.697,0
Despesa com Controle de Fluxo do Poder Executivo	234.661,1	234.661,1	0,0
<b>5. Resultado Primário (3) - (4)</b>	<b>(139.000,0)</b>	<b>(135.610,8)</b>	<b>3.389,2</b>
<b>6. Compensação resultado Estatais Federais (Art. 2º, § 3º, LDO-2017)</b>	<b>0,0</b>	<b>(242,6)</b>	<b>(242,6)</b>
<b>7. Meta Fiscal</b>	<b>(139.000,0)</b>	<b>(139.000,0)</b>	<b>0,0</b>
<b>8. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6) - (7)</b>	<b>0,0</b>	<b>3.146,6</b>	<b>3.146,6</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

7. As estatísticas fiscais realizadas até abril e as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano, presentes neste Relatório, indicam a possibilidade de ampliação de R\$ 3.146,6 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU, sendo que do lado financeiro parte deste valor será incorporado a reserva de que trata o inciso I do Art. 7º do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017.



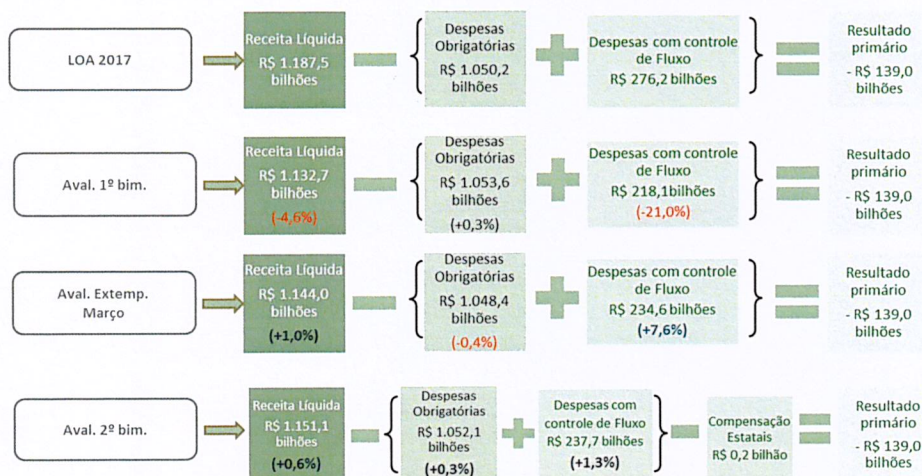


## 2 HISTÓRICO

8. A Lei Orçamentária 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA-2017, foi publicada em 11 de janeiro de 2017. Logo em seguida, o Poder Executivo publicou, com base no art. 8º da LRF e art. 57 da LDO-2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, operacionalizada pelo Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017<sup>1</sup>.

9. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e art. 58 da LDO-2017, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2017, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações apurou-se a necessidade de contingenciamento, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 58.168,9 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre<sup>2</sup>, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 76, de 22 de março de 2017.

10. Em função da elevada limitação de despesas indicada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre, cuja implementação comprometeria a continuidade de políticas públicas relevantes, decidiu-se pela adoção de medidas tributárias, a fim de permitir um contingenciamento exequível nas despesas com controle de fluxo e sem prejuízos à execução eficiente da Lei Orçamentária. Assim, foi publicado o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias Extemporâneo com proposta de novas medidas tributárias e a inclusão de receitas de Concessões, e a indicação de uma possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU no montante de R\$ 16.043,9 milhões. O referido Relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 95, de 30 de março de 2017, e efetivado, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.018, de 30 de março de 2017<sup>3</sup>.



<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D8961.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D8961.htm)

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/relatorios-de-avaliacao-fiscal-e-cumprimento-de>

<sup>3</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9018.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9018.htm)





## 2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação Extemporânea de Março (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	0,5	0,5	0,0
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.704,7	6.695,0	-0,1
IPCA acum (%)	4,3	4,3	0,0
IGP-DI acum (%)	4,6	3,0	-35,1
Taxa Over - SELIC Média (%)	10,9	10,7	-2,0
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,2	3,2	-0,4
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	56,2	53,3	-5,1
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	937,0	937,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	4,0	3,2	-19,5

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

11. A projeção para o crescimento do PIB em 2017 se manteve em 0,5%. De um lado, concorrem para resultado mais favorável (i) as estimativas para a safra agrícola têm sido sucessiva e expressivamente revisadas para cima; e (ii) as mudanças metodológicas do IBGE nas Pesquisas Mensais do Comércio e principalmente de Serviços. Por outro lado, a dinâmica do mercado de trabalho se mostrou menos favorável e os dados de março foram bastante negativos em todos os segmentos. Todos os efeitos somados, foi mantida a projeção para o ano, ainda que com uma assimetria positiva.

12. A projeção para o PIB nominal sofreu ligeira revisão para baixo (-0,1 pp), em função da dinâmica mais favorável da inflação, em especial do IGP-DI, cujas leituras recentes têm ficado sucessivamente abaixo das projeções da Pesquisa Focus e dos próprios modelos da SPE. O IPCA também tem mostrado inflação mais baixa que o esperado, de tal forma que a inflação foi projetada abaixo da meta de 4,5% em 2017.

13. Ainda devido a um cenário mais favorável de inflação, em ambiente de expressiva ociosidade dos fatores de produção, abriu espaço para ritmo mais intenso de reduções da taxa básica de juro. Com isso, foi projetada a estimativa para a Selic média do ano em -0,2 pp.

14. Por fim, a dinâmica mais favorável da inflação somada às supracitadas frustrações com o mercado de trabalho levou a revisão da projeção da massa salarial nominal deste ano em -0,8 pp, para 3,2%.



## 2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

15. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

16. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios e fundos regionais apresentou aumento de R\$ 7.086,2 milhões em relação à Avaliação Extemporânea de Março de 2017, conforme demonstrado na tabela seguinte:





# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2017

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Março (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.378.809,7</b>	<b>1.386.024,1</b>	<b>7.214,4</b>
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	848.750,5	840.364,4	(8.386,1)
Imposto de Importação	33.414,5	34.715,6	1.301,2
IPI	47.618,4	47.667,4	49,0
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	343.186,6	341.262,9	(1.923,7)
IOF	36.759,2	36.407,8	(351,5)
COFINS	211.856,2	207.988,1	(3.868,1)
PIS/PASEP	56.574,6	56.097,4	(477,2)
CSLL	75.238,8	73.156,1	(2.082,6)
CIDE - Combustíveis	5.895,0	5.907,2	12,2
Outras Administradas pela RFB/MF	38.207,3	37.161,9	(1.045,4)
Arrecadação Líquida para o RGPS	371.736,5	375.599,0	3.862,4
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	158.322,7	170.060,7	11.738,0
Concessões e Permissões	20.916,5	27.951,8	7.035,3
Complemento do FGTS	5.294,9	5.268,1	(26,8)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.250,3	14.362,7	112,4
Contribuição do Salário-Educação	20.221,8	20.092,6	(129,2)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	35.919,9	37.876,2	1.956,4
Dividendos e Participações	9.392,6	8.836,6	(556,0)
Operações com Ativos	2.955,6	2.975,7	20,1
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.472,4	14.304,7	(167,7)
Demais Receitas	34.898,8	38.392,3	3.493,5
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>234.787,9</b>	<b>234.916,1</b>	<b>128,2</b>
CIDE - Combustíveis	1.683,2	1.686,7	3,5
Compensações Financeiras	22.122,4	23.349,6	1.227,2
Contribuição do Salário-Educação	12.133,1	12.055,6	(77,5)
FPE/FPM/IPI-EE	188.330,1	187.721,5	(608,6)
Fundos Constitucionais	8.914,4	8.495,2	(419,2)
Repassé Total	11.784,4	11.744,3	(40,1)
Superávit Fundos	(2.870,0)	(3.249,1)	(379,1)
Demais	1.604,7	1.607,5	2,8
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.144.021,8</b>	<b>1.151.108,0</b>	<b>7.086,2</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.





**2.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS**

17. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

**2.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS**

A estimativa das demais receitas, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados a cada uma. A seguir seguem as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes da Avaliação Extemporânea de Março de 2017 e aquelas feitas para este Relatório de Avaliação do 2º Bimestre de 2017.

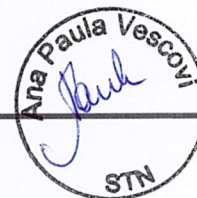
18. **Concessões e Permissões (+ R\$ 7.035,3 milhões):** o acréscimo decorre, por um lado, de um incremento de R\$ 3,8 bilhões nas receitas de concessões vigentes, explicados principalmente pelo pagamento de R\$ 919 milhões, em abril de 2017, referentes a outorga fixa do exercício de 2016 do aeroporto do Galeão, bem como do impacto de R\$ 2,5 bilhões da edição da Medida Provisória nº 779, de 19 de maio de 2017, que permite a reprogramação do pagamento de outorga das concessões dos aeroportos. E, por outro lado, um aumento de R\$ 3,2 bilhões nas receitas de novas concessões que refletem a inclusão do leilão da 3ª Rodada de Partilha de Petróleo e Gás, com previsão de arrecadação de R\$ 4,35 bilhões, conforme resolução do CNPE nº 12, de 12 de maio de 2017 e a nº 9, de 11 de abril de 2017, além de uma redução de R\$ 1,1 bilhão no valor estimado para o bônus de assinatura das usinas hidrelétricas não renovadas, conforme parâmetros definidos na resolução CNPE nº 9/2017, que estabeleceu o valor do bônus para o leilão em R\$ 11,1 bilhões.

19. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: (- R\$ 26,8 milhões):** a redução de 0,5% na estimativa deve-se à arrecadação R\$ 5,0 milhões maior que o esperado no segundo bimestre, compensada pela queda nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB, que combinados tiveram sua previsão reduzida de 4,94% para 4,22%.

20. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSS (+ R\$ 112,4 milhões):** a variação nessa receita foi mínima, correspondente a 0,8% do total estimado, devido à arrecadação R\$ 11,2 milhões maior que o esperado no 2º bimestre, combinada com o aumento previsto na folha de pessoal, que impacta diretamente a estimativa desta receita.

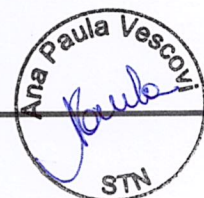
21. **Contribuição do Salário-Educação (- R\$ 129,2 milhões):** a queda de 0,6% na estimativa dessa receita para 2017 derivou da revisão do parâmetro de crescimento da Massa Salarial Nominal, que passou de 3,97% na Avaliação Extemporânea de Março para 3,19% nesta Avaliação, e da frustração na arrecadação do 2º bimestre no valor de R\$ 35,4 milhões.

22. **Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R\$ 1.956,4 milhões):** a explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:





- a) **Recursos do Petróleo (+ R\$ 1.977,8 milhões):** segundo informações da ANP, responsável pela estimativa desse grupo de receitas, a diferença se deve à atualização da relação entre o preço dos petróleos no Brasil e o Brent nas estimativas. Em 2016, o valor do Brent estava mais baixo (chegou a 30 dólares, com média de 43 dólares), a relação entre preços no Brasil e o Brent era de 0,81 em média, valor utilizado nas estimativas da Avaliação Extemporânea de Março. No momento, o Brent está acima de 50 dólares em todos os meses (desde dezembro de 2016) e a relação se alterou para 0,86 (devido à metodologia da fórmula do preço mínimo), um aumento de 6,17%. Adicionalmente, a produção do Brasil em janeiro e fevereiro de 2017 foi acima do previsto (4% e 2%, respectivamente), impactando a Participação Especial de abril. A média em 2015/2016 era de 3,6% abaixo do previsto (como normalmente ocorre), número que foi utilizado na previsão de março.
- b) **Outras Compensações Financeiras (+ R\$ 26,6 milhões):** esta rubrica atualmente registra recursos relativos à compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000. Por determinação do TCU, em decisão proferida no Acórdão 1004/2016 - TCU – PLENÁRIO, os recursos que eram depositados pelos empreendedores em contas escriturais na Caixa Econômica Federal devem ser recolhidos à Conta Única e ao orçamento fiscal da União. A previsão inicial do MMA, feita por ocasião da elaboração do Orçamento de 2017, correspondente aos 148 termos de compromisso celebrados entre o Instituto Chico Mendes e os respectivos empreendedores, acrescidos da correção monetária, já foi superado pela arrecadação em R\$ 26,6 milhões. Segundo informações do MMA, essa diferença deve-se à assinatura de termos de compromisso adicionais, após a estimativa do PLOA 2017.
- c) **Recursos Minerais (- R\$ 48,0 milhões):** a redução de 2,8% na estimativa de Recursos Minerais explica-se pela arrecadação de aproximadamente R\$ 40 milhões menor que o esperado para o 2º bimestre. Combinado a essa frustração, os parâmetros de crescimento do PIB e inflação influenciaram a redução na estimativa.
23. **Dividendos e Participações: (- R\$ 556,0 milhões):** a previsão de dividendos foi reduzida em função da divulgação das demonstrações financeiras de 2016 no final de abril pela maioria das empresas estatais federais, que apresentaram resultados menores que as expectativas previstas no relatório anterior, especialmente o resultado da Caixa Econômica Federal.
24. **Operações com Ativos (+ R\$ 20,1 milhões):** todo o acréscimo nessa estimativa deriva de arrecadação superior ao estimado para o 2º bimestre, principalmente na receita de “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos” (R\$ 19,9 milhões), mas também em “Alienação de Bens Móveis e Semoventes” e de “Alienação de Bens Imóveis (R\$ 0,2 milhão).





25. **Receitas Próprias Primárias (- R\$ 167,7 milhões):**

A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de março e abril, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017.

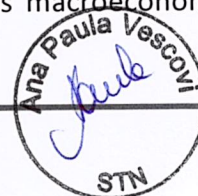
Os recursos de convênios, “fonte 81”, sofreram decréscimo de R\$ 299,4 milhões em virtude da informação proveniente dos órgãos em função da expectativa de celebração desses instrumentos para este exercício.

Os recursos próprios não-financeiros, “fonte 50”, tiveram sua estimativa majorada em R\$ 131,7 milhões, resultado da combinação acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias, conforme detalhado a seguir:

- + R\$ 136,1 milhões na receita de “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal” do INSS, resultado da inserção das informações no SIOP pela própria unidade orçamentária, com a seguinte metodologia: “Procedemos o cálculo do valor médio da tarifa para cada processo licitatório para os últimos 12 meses. Calculamos então a variação percentual de crescimento ou decréscimo físico nos últimos 12 meses para cada um dos processos. Com os valores financeiros arrecadados em março, aplicamos a variação percentual de crescimento/decréscimo e projetamos até o final do ano.”;
- + R\$ 44,8 milhões em “Outras Receitas - Primárias – Principal” do FUNPEN, proveniente de arrecadação extraordinária registrada no mês de março no valor de R\$ 45 milhões, parcialmente compensada pela redução nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB;
- - R\$ 39,4 milhões em “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal” do Banco Central do Brasil, em função de alteração no modelo de projeção para desconsiderar arrecadações atípicas ocorridas em 2016;
- - R\$ 21,5 milhões em “Serviços de Informação e Tecnologia - Principal” da ANP, em função de frustração da arrecadação no 2º bimestre no valor de R\$ 19,6 milhões, reforçada pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB; e
- - R\$ 18,0 milhões na receita de “Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal” do FDCO, resultado da inserção das informações no SIOP pela própria unidade orçamentária, com a seguinte justificativa: “A Coordenação-Geral de Fundos forneceu uma previsão de reembolsos (amortizações + juros) dos financiamentos por empresa para 2017, com base na programação financeira prevista em cada projeto.”

26. **Demais Receitas Primárias (+ R\$ 3.493,5 milhões)**

Assim como o grupo de receitas próprias, a projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de março e abril, parâmetros macroeconômicos





atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017.

Além disso, está considerada neste grupo a estimativa de ganho de receita de R\$ 3,4 bilhões que a Medida Provisória nº 780, de 19 de maio de 2017, gerará. Tal MP institui o Programa de Regularização de Débitos não tributários junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais e à Procuradoria-Geral Federal.

As especificidades de cada item que compõe este grupo serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

### 2.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

27. Nesse item, a variação positiva observada em relação à Avaliação Extemporânea de Março de 2017 reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção de receita de Cota-parte das Compensações Financeiras, compensada pela redução na projeção das receitas administradas.

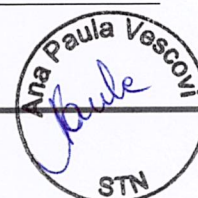
## 2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III)

28. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

Descrição	R\$ milhões		
	Avaliação Extemporânea de Março (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	560.568,8	559.769,9	(798,9)
Pessoal e Encargos Sociais	282.972,8	283.072,6	99,8
Abono e Seguro Desemprego	57.440,7	58.906,8	1.466,0
Anistiados	250,3	250,3	0,0
Aporte à CDE	11,2	11,2	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	785,8	785,8	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	53.148,8	53.634,8	486,0
Complemento do FGTS	5.294,9	5.268,1	(26,8)
Créditos Extraordinários	2.114,5	2.114,5	0,0
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	11.251,7	13.822,4	2.570,7
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	767,3	767,3	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	881,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	13.037,4	13.037,4	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.931,0	1.873,7	(57,3)
Fundos FDA, FDNE e FDCO	500,0	500,0	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.860,4	3.860,4	0,0
Reserva de Contingência	0,7	0,7	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.315,3	11.272,8	(42,5)
Subsídios, Subvenções e Proagro	26.774,7	26.774,7	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	341,0	341,0	0,0
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	927,9	927,9	0,0
<b>Subtotal</b>	<b>1.034.176,1</b>	<b>1.037.873,1</b>	<b>3.697,0</b>
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.184,6	14.184,6	0,0
<b>Total</b>	<b>1.048.360,7</b>	<b>1.052.057,7</b>	<b>3.697,0</b>

Fontes: SOF/MP; STN/MF.  
Elaboração: SOF/MP.





29. **Benefícios da Previdência (- R\$ 798,9 milhões):** a variação observada nesses itens de projeção se deve à inclusão de dados realizados até o mês de abril. Um dos fatores que contribuíram para explicar essa redução é a queda no quantitativo de beneficiários do auxílio-doença, ocasionada pelos efeitos da edição da Medida Provisória nº 767, de 6 de janeiro de 2017, como pode se observar no quadro abaixo.

Mês	Auxílio-doença (Previdenciário e Acidentário)	Crescimento
jan/16	1.631.915	
fev/16	1.643.048	
mar/16	1.718.892	
jan/17	1.667.918	2,2%
fev/17	1.630.812	-0,7%
mar/17	1.593.646	-7,3%

Fonte: BEPS Março

Vale salientar que a publicação do Boletim Estatístico da Previdência - BEPS do mês de março foi publicado apenas no mês de maio, fato que não permitiu que o movimento fosse identificado no relatório anterior.

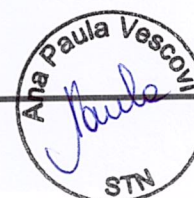
30. **Pessoal e Encargos Sociais (+ R\$ 99,8 milhões):** o aumento verificado na projeção desse item decorre de remanejamentos de despesas de custeio do FCDF, no valor de R\$ 57,3 milhões, e em Sentenças OCC, no valor de R\$ 42,5 milhões, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	R\$ milhões	
	Custeio	Pessoal
Fundo Constitucional do DF	-57,3	
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	-42,5	
Pessoal e Encargos Sociais		99,8
TOTAL	-99,8	99,8

31. **Abono e Seguro-Desemprego (+ R\$ 1.466,0 milhões):** o aumento na estimativa decorre de projeção encaminhada pelo Ministério do Trabalho por meio das Notas Técnicas nº 382/2017/CGSDAS/DGB/SPPE/MTb, de 18/05/2017 e nº 227/2017/CGSAP/CSDAS/DES/SPPE/MTb, de 31/03/2017.

32. **Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+ R\$ 486,0 milhões):** o aumento na estimativa decorre da incorporação de dados realizados até abril, que apresentou execução acima do projetado elevando seu total até o final exercício.

33. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (+ R\$ 2.570,7 milhões):** a variação observada neste item decorre de reestimativa dos impactos da medida tributária de reoneração da folha de alguns setores, instituída pela Medida Provisória nº 774, de 30 de março de 2017.





34. **Complemento do FGTS (- R\$ 26,8 milhões):** nesse caso o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa dessa despesa reflete integralmente a variação da projeção da respectiva receita.

## 2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

35. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi ampliada em R\$ 3.862,4 milhões em relação à Avaliação Extemporânea de Março de 2017, devido à inclusão de dados realizados até abril de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados. Também foi considerado os efeitos da edição da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, que dispôs sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

36. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

**Tabela 5: Receita do RGPS**

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/17	27.678	3.481	11	-5.342	1.069	26.897
fev/17	27.724	2.771	41	-3.143	1.010	28.402
mar/17	28.204	2.846	10	-3.124	1.070	29.006
abr/17	28.389	3.050	10	-3.146	2.829	31.132
mai/17	28.329	3.069	11	-3.368	1.059	29.100
jun/17	28.567	3.053	9	-3.420	1.283	29.491
jul/17	29.002	3.534	10	-3.472	1.164	30.238
ago/17	29.922	3.067	9	-3.232	1.005	30.771
set/17	28.875	3.092	12	-3.306	1.052	29.725
out/17	29.357	3.184	10	-3.280	1.017	30.288
nov/17	30.137	3.110	4	-3.428	950	30.773
dez/17	49.598	3.266	10	-3.414	316	49.776
<b>TOTAL</b>	<b>365.781</b>	<b>37.523</b>	<b>147</b>	<b>-41.674</b>	<b>13.822</b>	<b>375.599</b>

Fonte: RFB/MF

Elaboração: STN/MF

37. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, a variação observada em relação à avaliação extemporânea de março de 2017 se deve à atualização dos valores com base nos dados realizados até abril, conforme mencionado no parágrafo 29. A tabela com a despesa detalhada mensalmente encontra-se a seguir:



Tabela 6: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/17	39.704	387	178	40.270
fev/17	41.409	371	170	41.950
mar/17	41.375	565	155	42.095
abr/17	42.156	787	182	43.125
mai/17	43.127	5.367	192	48.686
jun/17	42.676	547	187	43.410
jul/17	42.789	805	253	43.848
ago/17	47.267	405	219	47.891
set/17	56.171	771	242	57.184
out/17	43.083	588	255	43.926
nov/17	48.240	736	374	49.349
dez/17	57.127	535	374	58.036
<b>TOTAL</b>	<b>545.124</b>	<b>11.865</b>	<b>2.781</b>	<b>559.770</b>

Fonte: SPS/MF e STN/MF

Elaboração: STN/MF

38. A conjunção das variações observadas nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS e nas despesas com benefícios previdenciários, acima apresentadas, redundaram em uma projeção de redução de R\$ 4.661,4 milhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:

Tabela 7: Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Março (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	371.736,5	375.599,0	3.862,4
Benefícios Previdenciários	560.568,8	559.769,9	(798,9)
<b>Déficit</b>	<b>188.832,3</b>	<b>184.170,9</b>	<b>(4.661,4)</b>

Elaboração: SOF/MP





## 2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)

39. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

## 2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

40. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais.

41. Entre janeiro e março de 2017, os Estados acumularam superávit primário de R\$ 14.258,3 milhões e os Municípios R\$ 3.432,5 milhões, totalizando superávit primário de R\$ 17.690,7 milhões para os entes subnacionais. A meta prevista para eles na LDO-2017 é de um déficit de R\$ 1.100 milhões. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais.

42. Embora o resultado realizado até março esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2017 não foi alterada devido aos fatos que estão em curso no âmbito do Poder Legislativo, que podem afetar o resultado estipulado. Destaca-se a aprovação do Regime de Recuperação Fiscal dos estados que pode vir a ser utilizado por três estados, o que alteraria os fluxos de pagamento dos serviços da dívida desses estados junto à União e poderia permitir a contratação das novas operações de crédito – os dois aspectos poderiam afetar o resultado primário dos governos regionais.

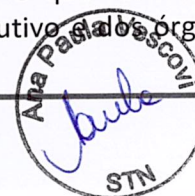
## 3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES

### 3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º)

43. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

44. A LDO-2017, por sua vez, determina, em seu art. 58, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como “Base Contingenciável”.

45. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo nos órgãos





orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

46. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2017, de acordo com o § 4º, art. 7º da LDO-2017, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2017, e (2) as atividades<sup>4</sup> dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2017. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2017, caso essa situação seja identificada.

47. Na presente avaliação, verificou-se estimativa de frustração de 2,2%, em relação ao PLOA-2017, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 8: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017**

R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2017	Avaliação do 2º Bimestre	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.409.635,5</b>	<b>1.386.024,1</b>	<b>(23.611,4)</b>	<b>-1,7%</b>
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	868.407,5	840.364,4	(28.043,1)	-3,2%
Arrecadação Líquida para o RGPS	381.109,5	375.599,0	(5.510,6)	-1,4%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	160.118,5	170.060,7	9.942,2	6,2%
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>232.326,2</b>	<b>234.916,1</b>	<b>2.589,8</b>	<b>1,1%</b>
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.177.309,3</b>	<b>1.151.108,0</b>	<b>(26.201,3)</b>	<b>-2,2%</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

48. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

<sup>4</sup> Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2017, MTO-2017, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2017 encontra-se disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto\\_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf)

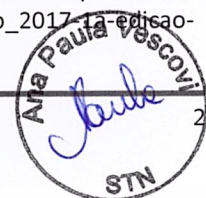




Tabela 9: Base Contingenciável Total

R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.415.431.200.238
B. Total de Despesas Financeiras	1.853.061.249.357
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.401.127.497.625
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) <sup>(1)</sup>	161.242.453.256
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2017 <sup>(2)</sup>	8.028.763.445
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2017 <sup>(3)</sup>	1.567.421.621
<b>G. Base Contingenciável (D - E - F)</b>	<b>151.646.268.190</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 7º, da LDO-2017. Foram remanejados R\$ 20,32 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2017, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2017 como discricionárias. As despesas são relativas aos itens 2 e 15 do referido Anexo III, no âmbito do Ministério da Saúde, conforme Portaria SOF nº 06, de 09/02/17. Ainda houve um ajuste no Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.111,6 milhões das despesas obrigatórias para despesas discricionárias, na ação do programa Mais Médicos, uma vez que tal despesa não consta do Anexo III da LDO-2017, conforme Portaria SOF nº 12, de 21/03/17. Por fim, foi alterado R\$ 5,0 milhões de despesas discricionárias para despesas financeiras, na ação 0E83 - Financiamento de Projetos, no âmbito do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, de acordo com as Portarias nº 17, de 01/02/17, nº 26, de 15/02/17 e nº 16, de 13/04/17.

(2) Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a aplicação do disposto no § 2º do art. 58 da LDO-2017.

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

### 3.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, caput, §§ 1º e 2º)

49. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 3.146,6 milhões, com relação aos limites estabelecidos com base na LOA-2017. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 58 da LDO-2017, tal ampliação distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

Ana Paula Vescovi  
STN

SEAF/SOF/MP



## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2017

**Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU**

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação
Poder Executivo	149.751.913.597	98,75	3.107.328.807
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.894.354.593	1,25	39.307.562
Câmara dos Deputados	65.936.018	0,04	1.368.162
Senado Federal	2.194.802	0,00	45.542
Tribunal de Contas da União	14.871.242	0,01	308.576
Supremo Tribunal Federal	6.095.684	0,00	126.484
Superior Tribunal de Justiça	45.316.368	0,03	940.308
Justiça Federal	306.372.330	0,20	6.357.178
Justiça Militar da União	9.299.764	0,01	192.969
Justiça Eleitoral	834.186.437	0,55	17.309.238
Justiça do Trabalho	281.131.794	0,19	5.833.441
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	23.671.935	0,02	491.189
Conselho Nacional de Justiça	56.385.809	0,04	1.169.997
Defensoria Pública da União	24.956.703	0,02	517.848
Ministério Público da União	222.978.733	0,15	4.626.774
Conselho Nacional do Ministério Público	956.974	0,00	19.857
<b>Total</b>	<b>151.646.268.190</b>	<b>100,0</b>	<b>3.146.636.369</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

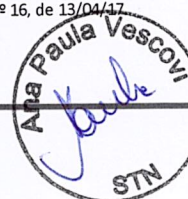
**Tabela 11: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU**

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Variação indicada no 1º Bimestre (A)*	Variação Indicada no Extemporâneo Março (B)*	Variação Indicada no 2º Bimestre (C)	Variação Acumulada em 2017 (D)=(A)+(B)+(C)
Poder Executivo	-57.393.642.687	15.838.324.692	3.107.328.807	-38.447.989.187
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	-775.265.946	205.581.407	39.307.562	-530.376.977
Câmara dos Deputados	-29.940.298	7.469.397	1.368.162	-21.102.739
Senado Federal	-3.482.684	512.560	45.542	-2.924.582
Tribunal de Contas da União	-7.135.767	1.725.314	308.576	-5.101.877
Supremo Tribunal Federal	-3.712.131	790.773	126.484	-2.794.874
Superior Tribunal de Justiça	-18.923.668	4.957.997	940.308	-13.025.363
Justiça Federal	-126.375.461	33.353.856	6.357.178	-86.664.427
Justiça Militar da União	-4.016.935	1.031.640	192.969	-2.792.326
Justiça Eleitoral	-328.719.469	89.183.291	17.309.238	-222.226.940
Justiça do Trabalho	-117.597.455	30.779.405	5.833.441	-80.984.609
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-10.900.149	2.697.665	491.189	-7.711.296
Conselho Nacional de Justiça	-22.173.936	6.023.410	1.169.997	-14.980.529
Defensoria Pública da União	-9.567.858	2.639.833	517.848	-6.410.178
Ministério Público da União	-92.095.524	24.287.681	4.626.774	-63.181.069
Conselho Nacional do Ministério Público	-624.611	128.586	19.857	-476.167
<b>Total</b>	<b>-58.168.908.632</b>	<b>16.043.906.099</b>	<b>3.146.636.369</b>	<b>-38.978.366.164</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(\*) O valor constante na coluna difere do valor indicado nas avaliações anteriores, em virtude da retificação do indicador de resultado primário da ação OE83 - Financiamento de Projetos, no âmbito do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, que resultou no remanejamento de R\$ 5,0 milhões de despesas discricionárias para despesas financeiras, de acordo com as Portarias nº 17, de 01/02/17, nº 26, de 15/02/17 e nº 16, de 13/04/17.





### 3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72)

50. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2017, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2016 é de execução obrigatória.

51. A projeção da RCL para 2017, constante das Informações Complementares ao PLOA-2017, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2017, totaliza R\$ 758,3 bilhões. A RCL realizada de 2016, publicada na Portaria STN nº 37, de 19 de janeiro de 2017, soma R\$ 722,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2017 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 12: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

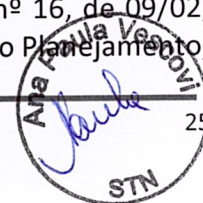
R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2017	1,2% da RCL de 2016	
Legislativo	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.775.057	-1.522.712
MPU	17.668.000	16.835.024	-832.976
DPU	250.000	238.213	-11.787
Executivo	9.048.441.583	8.621.843.296	-426.598.287
<b>TOTAL</b>	<b>9.098.657.352</b>	<b>8.669.691.590</b>	<b>-428.965.762</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

52. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, inciso II, § 4º, art. 7º da LDO-2017, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2017. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

53. Considerando que a redução incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 38.978,4 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2017 com os RPs 2, 3, 6 e 7 soma R\$ 161.242,5 milhões, considerando os ajustes de RPs operacionalizados pelas Portarias SOF nº 06, nº 12 e nº 16, de 09/02, 21/03 e 13/04/2017, respectivamente, além das Portarias do Ministério do Planejamento,





**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2017**

Desenvolvimento e Gestão nº 17, de 01/02/2017 e nº 26, de 15/02/2017, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até 24,17%, conforme se demonstra abaixo:

**Tabela 13: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas**

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Variação Total dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira até o Relatório do 2º Bimestre	-38.978.366.164
(B) Despesas RP 2, 3, 6 e 7 todos os Poderes, DPU e MPU	161.242.453.256
<b>(C) Proporção da variação sobre as despesas RP 2, 3, 6 e 7 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)</b>	<b>-24,17%</b>
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2017 (1,2% da RCL-2016)	8.669.691.590
<b>(E) Possibilidade de variação máxima das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)*(D)</b>	<b>-2.095.790.572</b>
(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D)+(E)	6.573.901.018

54. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

55. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

**Tabela 14: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU**

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Variação das EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)+(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2017	1,2% da RCL de 2016		
Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.775.057	-7.439.489	23.335.568
MPU	17.668.000	16.835.024	-4.069.658	12.765.365
DPU	250.000	238.213	-57.585	180.628
Executivo	9.048.441.583	8.621.843.296	-2.084.223.840	6.537.619.457
<b>TOTAL</b>	<b>9.098.657.352</b>	<b>8.669.691.590</b>	<b>-2.095.790.572</b>	<b>6.573.901.018</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.





Tabela 15: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação do 1º Bimestre (A)*	Avaliação Extemporânea Março (B)*	Avaliação do 2º Bimestre (C)
Legislativo	0	0	0
Judiciário	19.672.823	22.734.995	23.335.568
MPU	10.761.716	12.436.831	12.765.365
DPU	152.277	175.980	180.628
Executivo	5.511.476.238	6.369.364.725	6.537.619.457
<b>TOTAL</b>	<b>5.542.063.054</b>	<b>6.404.712.530</b>	<b>6.573.901.018</b>

(\*) O valor constante nas colunas diferem do valor indicado nas avaliações anteriores, em virtude da retificação do indicador de resultado primário, conforme mencionado na Tabela 11.  
Fonte/Elaboração: SOF/MP.

56. A LDO-2017 traz também, em seu art. 72, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2017, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2016.

57. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. Analogamente para o caso de ampliação.

58. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:

Tabela 16: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	LOA-2017	Execução Obrigatória 0,6% da RCL de 2016	Variação das Emendas de Bancada	Limite
	(A)	(B)	(C)	(D)=(B)+(C)
Executivo	6.066.363.319	4.334.845.795	-1.047.895.286	3.286.950.509

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

59. Por fim, demonstra-se também a evolução dos limites das emendas de bancada de execução obrigatória ao longo do presente exercício, conforme segue:



Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Avaliação do 1º Bimestre (A)*	Avaliação Extemporânea de Março (B)*	Avaliação do 2º Bimestre (C)
2.771.031.527	3.202.356.265	3.286.950.509

(\*) O valor constante nas colunas diferem do valor indicado nas avaliações anteriores, em virtude da retificação do indicador de resultado primário, conforme mencionado na Tabela 11.

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

60. O 5º do art. 72 da LDO permite a ampliação em até 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida nas emendas de bancada quando no relatório do 2º quadrimestre existir a previsão de atendimento da meta fiscal estabelecida na LDO sem a necessidade de limitação de empenho da despesa primária. Dessa forma, destaca-se que essa possibilidade será avaliada em momento oportuno.

#### 4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

##### Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

61. O art. 4º da LOA-2017, § 3º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizada a que se refere o § 2º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras impõe o cancelamento de despesas primárias em valor correspondente, que deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

62. Os créditos efetivados até o momento pelo Poder Executivo estão compatíveis com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela 18: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 2º Bimestre

R\$ milhões

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeitos à EC 95		Não-sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Adicional	Portaria	93 <sup>(1)</sup>	13/04/2017	10.161,9	10.161,9		
Adicional	Portaria	99	18/04/2017	345,3	345,3		
Adicional	Portaria	115	04/05/2017	77,9	77,9		
Adicional	Portaria	117	04/05/2017	215,0	215,0		
Adicional	Portaria	118	05/05/2017	103,9	103,9		
Adicional	Portaria	122	10/05/2017	142,6	142,6		
Adicional	Portaria	124	12/05/2017	109,1	109,1		

(1) Total crédito R\$ 10.807,4 milhões, dos quais R\$ 645,5 milhões foram em despesas financeiras (RP 0)

Fonte/Elaboração: SOF/MP

63. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

**Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF**

64. Com o resultado desta Avaliação, que aponta a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de R\$ 3.146,6 milhões nas despesas primárias de todos os Poderes, MPU e DPU, em atendimento ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o limite estabelecido pelo NRF permanece atendido em função da elevada limitação estabelecida nos relatórios bimestrais do exercício.



**ANEXO I - Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)**

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

03-mai-17

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2016	4,4	-3,6
2017	6,8	0,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2016	8,0	-6,1	7,6	-2,8	13,2	-13,6	6,1	-17,2
2017	2,0	4,0	5,8	4,8	-1,4	-7,7	3,4	2,5

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2016	3,2	-5,2
2017	3,2	-1,0

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2016	8,7	6,3	9,3	6,6	10,2	7,2
2017	4,1	4,3	4,0	4,5	3,1	3,0

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2016	44,9	125.146
2017	53,3	150.663

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Varição Média
2016	3,5	14,0	4.898.205	20,0
2017	3,2	10,7	5.485.734	-5,0

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2016	86.038	31,4	148.708
2017	93.282	34,0	149.562	54,6

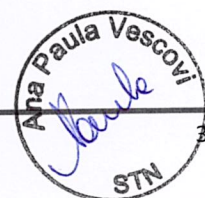




# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2017

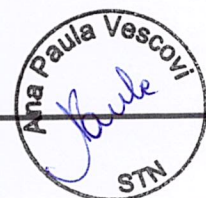
## Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/16	74,60	314,21	293,92	94,20	306,67	421,95	43,28	402,35	168,53	130,178	177,52	212,46
fev/16	74,40	315,47	294,30	87,60	309,15	395,57	39,16	407,02	154,28	125,072	178,23	204,95
mar/16	82,80	314,37	326,38	88,20	308,90	397,96	43,85	388,05	164,69	153,253	179,34	252,68
abr/16	82,00	313,36	322,20	86,60	309,34	391,29	40,31	376,45	146,86	141,649	180,14	234,60
mai/16	84,80	315,33	335,30	86,70	308,35	390,49	40,14	382,36	148,56	145,701	180,34	241,57
jun/16	86,50	319,34	346,37	81,90	305,35	365,28	38,63	382,24	142,92	149,665	182,34	250,89
jul/16	88,10	319,53	352,98	83,60	304,73	372,11	39,55	366,09	140,14	157,669	182,50	264,55
ago/16	91,70	319,56	367,43	91,40	306,23	408,82	41,77	365,45	147,75	160,609	184,42	272,32
set/16	89,00	320,35	357,51	97,00	307,71	435,97	40,17	353,38	137,40	139,480	185,01	237,24
out/16	88,60	320,50	356,06	96,70	310,86	439,07	43,12	353,59	147,55	141,396	185,88	241,63
nov/16	84,70	320,54	340,43	101,30	317,02	469,08	40,32	351,47	137,15	158,575	188,21	274,39
dez/16	73,60	323,03	298,11	106,10	320,03	495,97	45,47	361,88	159,28	179,822	188,32	311,33
jan/17	74,40	325,46	303,62	93,70	321,29	439,72	39,80	361,92	139,40	131,075	189,61	228,50
fev/17	73,20	325,32	298,60	87,60	320,20	409,71	36,30	361,25	126,92	121,890	189,97	212,88
mar/17	87,15	323,21	353,22	93,44	321,81	439,23	40,53	361,71	141,90	169,295	189,21	294,50
abr/17	85,99	322,11	347,31	88,03	323,15	415,51	37,27	363,22	131,03	140,225	189,12	243,81
mai/17	91,01	321,50	366,87	87,98	324,32	416,78	37,10	364,74	130,97	145,909	188,81	253,28
jun/17	84,29	321,65	339,95	82,33	325,97	391,99	35,69	366,81	126,72	143,747	188,83	249,56
jul/17	93,25	322,34	376,88	87,65	327,75	419,62	36,53	369,04	130,48	163,125	188,40	282,55
ago/17	94,77	323,34	384,23	92,96	329,54	447,47	38,57	371,28	138,60	158,886	188,11	274,79
set/17	94,32	324,60	383,89	100,55	331,40	486,74	37,08	373,60	134,09	149,742	188,14	259,01
out/17	97,55	326,07	398,82	108,88	333,34	530,12	39,78	376,02	144,79	161,171	188,35	279,09
nov/17	88,77	327,72	364,77	109,69	335,34	537,26	37,19	378,50	136,24	160,963	188,55	279,02
dez/17	75,96	329,47	313,80	120,90	337,36	595,74	41,93	381,01	154,64	181,618	188,83	315,30
<b>Variação Média Anual (%)</b>												
2016	-6,11	8,04	1,49	-2,83	7,59	4,46	-13,62	13,16	-2,48	-17,25	6,09	-12,06
2017	3,98	2,02	6,04	4,76	5,85	10,96	-7,66	-1,36	-8,88	2,50	3,36	5,79



## Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/16	64.835	69.336
fev/16	65.313	68.975
mar/16	66.041	69.158
abr/16	65.847	68.644
mai/16	65.685	68.061
jun/16	64.958	66.783
jul/16	65.217	66.797
ago/16	65.686	66.985
set/16	66.105	67.094
out/16	66.550	67.503
nov/16	66.719	67.503
dez/16	66.718	67.364
jan/17	66.531	66.971
fev/17	66.902	67.105
mar/17	66.912	66.912
abr/17	67.674	67.390
mai/17	68.030	67.440
jun/17	67.972	67.205
jul/17	67.775	66.821
ago/17	67.745	66.630
set/17	68.073	66.706
out/17	68.770	67.107
nov/17	69.090	67.094
dez/17	69.287	66.962
<b>Varição Média Anual (%)</b>		
2016	3,23	-5,20
2017	3,19	-0,97





Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/16	1,27	447,66	1,51	457,19	1,53	577,37
fev/16	0,90	451,69	0,95	461,53	0,79	581,93
mar/16	0,43	453,64	0,44	463,56	0,43	584,43
abr/16	0,61	456,40	0,64	466,53	0,36	586,54
mai/16	0,78	459,96	0,98	471,10	1,13	593,16
jun/16	0,35	461,57	0,47	473,31	1,63	602,83
jul/16	0,52	463,97	0,64	476,34	-0,39	600,48
ago/16	0,44	466,01	0,31	477,82	0,43	603,06
set/16	0,08	466,39	0,08	478,20	0,03	603,24
out/16	0,26	467,60	0,17	479,01	0,13	604,03
nov/16	0,18	468,44	0,07	479,35	0,05	604,33
dez/16	0,30	469,85	0,14	480,02	0,83	609,35
jan/17	0,38	471,63	0,42	482,04	0,43	611,97
fev/17	0,33	473,19	0,24	483,19	0,06	612,33
mar/17	0,25	474,37	0,32	484,74	-0,38	610,01
abr/17	0,23	475,44	0,42	486,78	-0,62	606,24
mai/17	0,56	478,10	0,45	488,98	0,22	607,60
jun/17	0,25	479,28	0,26	490,27	0,34	609,65
jul/17	0,24	480,42	0,28	491,66	0,29	611,43
ago/17	0,25	481,61	0,24	492,85	0,40	613,90
set/17	0,34	483,26	0,37	494,67	0,51	617,00
out/17	0,42	485,29	0,42	496,75	0,56	620,47
nov/17	0,44	487,43	0,48	499,16	0,56	623,95
dez/17	0,54	490,05	0,48	501,57	0,55	627,38
	<b>Acum</b>	<b>Média</b>	<b>Acum</b>	<b>Média</b>	<b>Acum</b>	<b>Média</b>
2016	6,29	8,74	6,58	9,32	7,15	10,16
2017	4,30	4,10	4,49	4,04	2,96	3,09



## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2017

### Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/16	14,15	7,50	4,05240	4.621.609
fev/16	14,15	7,50	3,97370	4.669.729
mar/16	14,15	7,50	3,70390	4.772.015
abr/16	14,15	7,50	3,56580	4.809.220
mai/16	14,15	7,50	3,53930	4.839.405
jun/16	14,15	7,50	3,42450	4.891.479
jul/16	14,15	7,50	3,27560	4.949.223
ago/16	14,15	7,50	3,20970	4.981.363
set/16	14,15	7,50	3,25640	4.990.589
out/16	14,05	7,50	3,18580	5.039.614
nov/16	13,90	7,50	3,34200	5.086.828
dez/16	13,65	7,50	3,35230	5.127.387
jan/17	13,17	7,50	3,19660	5.166.951
fev/17	12,82	7,50	3,10420	5.186.637
mar/17	12,15	7,50	3,12790	5.263.943
abr/17	11,88	7,00	3,14920	5.328.076
mai/17	12,22	7,00	3,14000	5.392.521
jun/17	11,50	7,00	3,15000	5.456.988
jul/17	10,61	7,00	3,15500	5.526.899
ago/17	10,00	7,00	3,17500	5.590.174
set/17	9,10	7,00	3,19500	5.638.111
out/17	8,94	7,00	3,20000	5.700.565
nov/17	8,75	7,00	3,20500	5.759.243
dez/17	8,50	7,00	3,22000	5.818.696
		<b>Varição Média</b>	<b>Câmbio Médio</b>	<b>Varição Média</b>
<b>2016</b>	<b>14,02</b>	<b>20,00</b>	<b>3,49</b>	<b>13,70</b>
<b>2017</b>	<b>10,66</b>	<b>-5,00</b>	<b>3,17</b>	<b>11,99</b>





### Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões	Petróleo - Brent US\$/barril média de período
jan/16	9.476	34,74
fev/16	9.068	34,92
mar/16	10.439	39,57
abr/16	9.436	43,15
mai/16	10.152	45,24
jun/16	11.711	48,83
jul/16	10.785	46,60
ago/16	11.880	42,01
set/16	10.897	47,98
out/16	10.387	50,39
nov/16	10.514	49,86
dez/16	10.401	55,41
jan/17	11.114	54,68
fev/17	9.336	55,56
mar/17	11.598	52,71
abr/17	10.627	52,88
mai/17	12.456	52,03
jun/17	11.749	52,53
jul/17	13.122	52,86
ago/17	14.687	53,10
set/17	13.098	53,28
out/17	15.352	53,41
nov/17	14.591	53,50
dez/17	12.934	53,55

	Total	Var %	Total	Var %
2016	125.146	(16,42)	44,89	(17,48)
2017	150.663	20,39	53,34	18,83



## Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C		Óleo Diesel	
	(1.000.000 m <sup>3</sup> )		(1.000.000 m <sup>3</sup> )	
jan/16	2,425		3,943	
fev/16	2,529		4,285	
mar/16	2,725		4,751	
abr/16	2,607		4,573	
mai/16	2,503		4,500	
jun/16	2,461		4,616	
jul/16	2,513		4,697	
ago/16	2,594		4,903	
set/16	2,616		4,776	
out/16	2,643		4,631	
nov/16	2,706		4,400	
dez/16	3,082		4,203	
jan/17	2,717		3,962	
fev/17	2,589		4,037	
mar/17	2,822		4,610	
abr/17	2,807		4,408	
mai/17	2,836		4,516	
jun/17	2,803		4,546	
jul/17	2,825		4,661	
ago/17	2,878		4,940	
set/17	2,859		4,815	
out/17	2,950		5,034	
nov/17	2,776		4,677	
dez/17	3,186		4,382	
	<b>Média Diária</b>	<b>Ano</b>	<b>Média Diária</b>	<b>Ano</b>
2016	86.038	31,40	148.708	54,28
2017	93.282	34,05	149.562	54,59
	<b>Variação Média Anual (%)</b>			
2016		4,09		-5,13
2017		8,42		0,57





**ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2017, art. 58, § 4º, Incisos I e IV)**

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017  
(Exceto Receitas Previdenciárias)**

**NOTA METODOLÓGICA – 15/05/17**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira nº 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

Essa reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2017, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE, em 03/05/17, e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 03/05/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	3,65%
PIB:.....	0,50%
Taxa Média de Câmbio:.....	-9,22%
Taxa de Juros (Over):.....	-23,27%
Massa Salarial:.....	3,18%

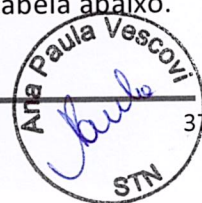
A arrecadação-base do ano de 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante esse período.

À essa base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Ao resultado decorrente da aplicação dos indicadores macroeconômicos e alterações da legislação tributária, são adicionados valores referentes às receitas extraordinárias e de eventuais medidas adicionais para incremento de arrecadação.

No caso específico dessa revisão foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro a abril de 2017.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2017, está estruturado na tabela abaixo.



# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2017

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>1) MAI-DEZ (PREVISÃO)</b>	<b>574.169</b>
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	537.273
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	12.138
1.3) MEDIDAS ADICIONAIS	24.757
<b>2) JAN-ABR (ARRECAÇÃO EFETIVA)</b>	<b>297.529</b>
<b>3) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2017 (1+2) (VALORES BRUTOS)</b>	<b>871.698</b>
4) RESTITUIÇÕES	30.013
<b>5) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2017 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)</b>	<b>841.685</b>

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFETOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	20.633	(199)	20.434	0,9587	1,2573	1,0000	24.631	504	-	25.135
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	14	-	-	0,9531	1,0134	1,0000	14	-	-	14
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	30.352	(124)	30.227	-	-	-	33.239	719	-	33.958
I.P.I. - FUMO	3.706	(300)	3.406	1,0000	0,9235	1,1015	3.464	77	-	3.542
I.P.I. - BEBIDAS	1.857	45	1.902	1,0000	1,0464	1,0000	1.990	44	-	2.034
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.958	200	2.158	1,0280	1,0204	1,0000	2.264	66	-	2.330
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	8.858	(94)	8.764	0,9586	1,2583	1,0000	10.571	212	-	10.783
I.P.I. - OUTROS	13.972	25	13.997	1,0152	1,0501	1,0018	14.949	320	-	15.269
IMPOSTO SOBRE A RENDA	239.645	(23.874)	215.771	-	-	-	218.034	3.992	8.517	230.543
I.R. - PESSOA FÍSICA	18.751	-	18.751	1,0322	1,0051	1,0000	19.454	361	-	19.814
I.R. - PESSOA JURÍDICA	88.893	(23.153)	65.740	1,0310	1,0081	1,0000	68.325	1.458	8.517	78.300
I.R. - RETIDO NA FONTE	132.000	(721)	131.279	-	-	-	130.256	2.173	-	132.429
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	65.185	-	65.185	1,0514	1,0000	1,0000	68.538	1.177	-	69.715
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	43.719	-	43.719	0,8285	1,0877	1,0000	39.397	603	-	40.000
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	16.442	(721)	15.721	0,9621	1,0176	1,0000	15.391	250	-	15.641
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	6.655	-	6.655	1,0314	1,0097	1,0000	6.930	143	-	7.073
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	22.411	-	22.411	1,0314	1,0134	1,0466	24.516	428	-	24.943
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.164	-	1.164	1,0900	1,0000	1,0000	1.269	19	-	1.288
CONVENIADO	1.048	-	1.048	1,0900	1,0000	1,0000	1.142	18	-	1.160
NÃO CONVENIADO	116	-	116	1,0900	1,0000	1,0000	127	2	-	129
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	185.030	-	136.041	1,0298	1,0090	0,9796	138.477	2.749	108	141.334
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	35.875	-	35.875	1,0301	1,0090	0,9918	36.981	724	-	37.705
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	38.198	-	38.198	1,0310	1,0081	1,0000	39.703	810	1.540	42.053
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.804	-	3.804	1,0000	1,0598	1,0000	4.032	-	-	4.032
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	91	-	91	1,0313	1,0133	1,0000	95	8	-	103
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	37.112	(21.334)	15.777	-	-	-	16.283	2.186	14.592	33.061
RECEITAS DE LOTERIAS	2.952	1.819	4.771	1,0320	1,0000	1,0000	4.923	-	-	4.923
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.798	-	1.798	0,9542	1,0129	1,0000	1.738	33	-	1.771
DEMAIS	32.362	(23.153)	9.209	1,0313	1,0132	1,0000	9.622	2.152	14.592	26.366
<b>TOTAL</b>	<b>614.330</b>	<b>(45.532)</b>	<b>519.794</b>	-	-	-	<b>537.273</b>	<b>12.138</b>	<b>24.757</b>	<b>574.169</b>

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2017.

## A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

- 1) I. Importação: (-R\$ 199 milhões)
  - Correção de dias úteis.
- 2) IPI-Fumo: (-R\$ 300 milhões)





- Ajustes em função das antecipações de saída ocorridas nos meses de maio e dezembro/16.
- 3) IPI-Bebidas: (+R\$ 45 milhões)**
  - Compensações Tributárias, em 2016.
- 4) IPI-Automóveis: (+R\$ 200 milhões)**
  - Compensações Tributárias, em 2016.
- 5) IPI-Vinculado: (-R\$ 94 milhões)**
  - Correção de dias úteis.
- 6) IPI-Outros: (+R\$ 25 milhões)**
  - Recomposição da base, no período de janeiro a maio, em função do comportamento da arrecadação de alguns setores, em 2016.
- 7) IRPJ: (-R\$ 23.153 milhões)**
  - Receita Extraordinária, em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).
- 8) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 721 milhões)**
  - Receita Extraordinária ocorrida nos meses de setembro e dezembro/16.
- 9) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 1.819 milhões)**
  - Compatibilização com a previsão da Caixa Econômica Federal
- 10) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 23.153 milhões)**
  - Receita Extraordinária, em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) Imposto de Importação: 0,9587; Imposto de Exportação: 0,9531; IPI-Vinculado à Importação: 0,9586; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9542**
  - Variação da taxa média de câmbio.
- 2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
  - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) IPI-Automóveis: 1,0280**
  - Índice de preço específico do setor.
- 4) IPI-Outros: 1,0152**
  - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) IRPF: 1,0322**



- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

**6) IRPJ: 1,0310 e CSLL: 1,0310**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2016;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0514**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8285**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9621**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

**10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0314; IOF: 1,0314; ITR: 1,0900; COFINS: 1,0298; PIS/PASEP: 1,0301; FUNDAF: 1,0313; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0320 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0313**

- Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,2573 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2583**

- Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 0,9235**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0464**

- Produção física de bebidas.





**4) IPI-Automóveis: 1,0204**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0501**

- Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0051**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2017.

**7) IRPJ: 1,0081 e CSLL: 1,0081**

- Declaração de ajuste: PIB de 2016;
- Demais: PIB de 2017.

**8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0877**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

**10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0176**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

**11) I. Exportação: 1,0134; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0097; IOF: 1,0134; COFINS: 1,0090; PIS/PASEP: 1,0090; CIDE-Combustíveis: 1,0598; FUNDAF: 1,0133; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0129 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0132**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) IPI-Fumo: 1,1015**

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

**2) IPI-Outros: 1,0018**



- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).

**3) IOF: 1,0466**

- Tributação das operações de crédito de cooperativas (Decreto 9.017/17).

**4) COFINS: 0,9796 e PIS/PASEP: 0,9918**

- Retorno escalonado da alíquota a 3% (2% em 2017 – Decreto 8.415/15);
- Alteração da tributação da Cofins, nas importações (MP 774/17).

### **E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 12.138 milhões**.

As receitas extraordinárias, via de regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

### **F) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO**

Além do valor referente às receitas extraordinárias, foi adicionado o valor de **R\$ 24.757 milhões** como estimativa de reflexos na arrecadação tributária, em 2017, decorrente das seguintes medidas: a) Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT; b) Operações com ativos; c) Programa de Regularização Tributária – PRT (MP – 766, de 04/01/2017);

### **ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 9.018, DE 30/03/2017**

A presente revisão na estimativa da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receita previdenciária, resultou em uma redução de R\$ 8,4 bilhões em relação ao valor previsto no Decreto de Programação Financeira nº 9.018/17. Esse fato decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores:

- a) redução na estimativa dos indicadores macroeconômicos que serviram de base para projeção de receitas inseridas no referido decreto, conforme demonstrado na tabela II, abaixo;
- b) ajuste na projeção da Cofins, em R\$ -1,4 bilhão, em razão de alteração nas alíquotas aplicadas na importação de bens, conforme artigo 2º, inciso I, da MP 774/17;
- c) realização da arrecadação abaixo do previsto, em –R\$ 3,8 bilhões, nos meses de março e abril/17. Contribuíram para este resultado, além do comportamento dos parâmetros macroeconômicos, principalmente, os seguintes fatores:

Negativos:





i) IRPJ/CSLL (- R\$5,4 bilhões): O ajuste do IRPJ/CSLL, relativo ao ano de 2016, foi R\$ 1,5 bilhão inferior ao observado em março de 2016, principalmente, em decorrência do comportamento das entidades financeiras. Este mesmo grupo de empresas, também foi responsável pela diferença de recolhimento, em março/abril de 2017, de – R\$ 2,5 bilhões, na estimativa mensal, em relação ao mesmo período de 2016.

ii) Demais Receitas Administradas (- R\$ 982 milhões): Comportamento da arrecadação determinado, especialmente, por reclassificação de receitas de parcelamentos especiais, por estimativa, no mês de abril, em aproximadamente R\$ 700 Milhões.

Positivos:

i) IRRF (+ R\$4,1 bilhões): Resultado decorrente especialmente do crescimento dos itens IRRF Trabalho, em razão do comportamento do PLR – Participação nos Lucros e Resultados, e IRRF Rendimentos de Residentes no Exterior.

**TABELA I**  
**PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2017**  
**(COMPARATIVO ENTRE A PREVISÃO ATUAL E A PREVISÃO ANTERIOR)**  
**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**  
 UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.018/17 [A]	REVISÃO PAR. 03/05/17 [B]	[B]-[A]	[B]/[A]%
I. IMPORTAÇÃO	33.414	34.716	1.301	3,89
IPI	47.618	47.667	49	0,10
I. RENDA	344.507	342.584	(1.924)	(0,56)
IOF	36.759	36.408	(351)	(0,96)
COFINS	211.856	207.988	(3.868)	(1,83)
PIS/PASEP	56.575	56.097	(477)	(0,84)
CSLL	75.239	73.156	(2.083)	(2,77)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.895	5.907	12	0,21
OUTRAS	38.207	37.162	(1.045)	(2,74)
<b>TOTAL [A]</b>	<b>850.071</b>	<b>841.685</b>	<b>(8.386)</b>	<b>(0,99)</b>

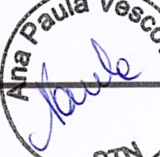
Ana Paula Vescovi  
  
 STN



TABELA II  
PARÂMETROS SPE  
PERÍODO: 2017

DISCRIMINAÇÃO	13/03/16 (DEC. Nº 9.018/17)	03/05/17 (REAVALIAÇÃO)
IER 55/45	4,33%	3,65%
PIB	0,50%	0,50%
PIB (R\$ MILHÕES)	6.704.672	6.695.018
TX CÂMBIO	-8,84%	-9,22%
TX CÂMBIO (R\$/US\$) FIM PERÍODO	3,30	3,22
JUROS OVER	-21,65%	-23,27%
TJLP	0,00%	-5,00%
MASSA SALARIAL	3,86%	3,18%
VOL. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13,43%	11,99%
VALOR DAS IMPORTAÇÕES	15,30%	20,39%
FOLHA DA UNIÃO	10,73%	9,77%
INDÚSTRIA (PREÇO)	3,39%	2,02%
INDÚSTRIA (QUANTIDADE)	3,20%	3,98%
BEBIDAS (QUANTIDADE)	0,38%	4,76%
FUMO (QUANTIDADE)	-7,30%	-7,66%
VEÍCULOS (PREÇO)	4,76%	3,36%





**ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)**

**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017 (Receitas Previdenciárias)**

**NOTA METODOLÓGICA – 18/05/17**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira nº 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

A estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 03/05/17 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 03/05/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	3,65%
PIB:.....	0,50%
Massa Salarial:.....	3,18%
Salário Mínimo: .....	6,48%

A arrecadação-base 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta<sup>5</sup>, das contribuições previdenciárias, para o período de maio a dezembro de 2017, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em um montante de **R\$ 277.564 milhões**, sendo **R\$ 237.747 milhões** referente a contribuição incidente sobre a folha de pagamento e **R\$ 39.817 milhões** referente a contribuição incidente sobre a receita bruta. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 25.248 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 252.317 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a abril de 2017 (**R\$ 124.706 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2017 resultou em **R\$ 402.270 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 40.494 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 361.777 milhões**.

<sup>5</sup> Não são computadas as receitas patrimoniais.





## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2017

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFETOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	259.883	1.200	261.083	1,0344	1,0013	1,0008	270.654	-	6.911	277.565

### II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2017.

#### A) CORREÇÃO DE BASE (+ R\$ 1.200 milhões)

- Restituição atípica no mês de julho de 2016.

#### B) EFEITO PREÇO: 1,0344 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

#### C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0013 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

#### D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0008 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

#### E) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

Foi adicionado o valor de **R\$ 6.911 milhões** como estimativa de reflexos na arrecadação tributária, em 2017, decorrente da revogação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta e de parcelamentos especiais dos Estados e Municípios.

### III. ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 9.018, DE 30/03/2017

Em relação à arrecadação líquida prevista no Decreto anterior, R\$ 360.485 milhões, houve um acréscimo de R\$ 1.332 milhões em razão dos seguintes pontos:

- Redução na estimativa de variação do parâmetro da Massa Salarial, que passou de 3,86% para 3,18%.
- Parcelamentos especiais de Estados e Municípios estimado em R\$ 2,2 bilhões.





**ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)**



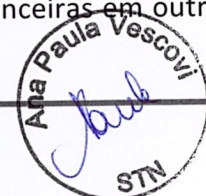
O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2017. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.





O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2017.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2017, está demonstrada na tabela a seguir:

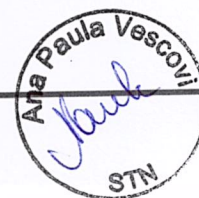
**RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2017**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>R\$ milhões</b>	<b>% PIB</b>
I - Receitas	37.569	0,56
II - Despesas	39.234	0,59
Investimentos	2.369	0,04
Demais Despesas(*)	36.865	0,55
III - Ajuste Competência/Caixa	(1.006)	-0,02
IV - Juros	573	0,01
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I-II+III-IV)</b>	<b>(3.243)</b>	<b>-0,05</b>

PIB considerado: R\$ 6.695.018 milhões  
 Obs. Valores positivos indicam "superávit".  
 (\*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, a meta de déficit primário das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), estimada em R\$ 3,0 bilhões, ao final do segundo bimestre houve aumento da projeção de déficit para R\$ 3,2 bilhões. Esse resultado foi calculado considerando a execução dos meses de janeiro a março e a projeção realizada pelas empresas para os demais meses do ano, exceto a execução da Infraero que disponibilizou informações de execução até o mês de fevereiro.

Cabe destacar que o § 3º do Art. 2º da Lei nº 13.408/2016 – LDO 2017 prevê a possibilidade de compensação das metas de resultado primário entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Programa de Dispêndios Globais.





ANEXO V – Demais Receitas Primárias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação Extemporânea de Março	Avaliação do 2º Bimestre	Diferença	Justificativa
<b>TOTAL "Demais Receitas"</b>	<b>34.898,8</b>	<b>38.392,3</b>	<b>3.493,5</b>	
Doações	386,3	400,8	14,5	A variação de 3,8% decorre de valores arrecadados na Unidade Orçamentária do Banco Central do Brasil.
Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	2.859,6	2.836,9	-22,7	A queda de 0,8% na estimativa ocorreu por frustração de arrecadação no 2º bimestre, agravada pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB, principalmente em dois itens: "Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica" e "Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações", compensada parcialmente por arrecadação acima da estimativa em "Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia" e "Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública".
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11.716,8	14.924,5	3.207,7	O acréscimo de 27,4% na estimativa desse grupo é explicado por dois movimentos: o primeiro, de menor expressão na variação, diz respeito a uma frustração de arrecadação da Taxa de Fiscalização de Funcionamento da ANATEL no valor de R\$ 269,6 milhões, e nas Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica no valor de 32,5 milhões, além de outras reduções menos expressivas, compensadas parcialmente pelo aumento na estimativa das Multas Previstas em Legislação Específica da ANS e do DNIT, nos montantes respectivos de R\$ 80,0 e R\$ 36,2 milhões, devido à arrecadação superior ao esperado. O segundo movimento, diz respeito ao ganho esperado no valor de R\$ 3.380,0 milhões em função da publicação da Medida Provisória nº 780, de 19 de maio de 2017, que institui o Programa de Regularização de Débitos não tributários junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais e à Procuradoria-Geral Federal.
Taxas por Serviços Públicos (Fontes 100, 127 e 175)	705,8	715,2	9,5	O pequeno acréscimo de 1,3% deve-se à arrecadação superior ao esperado no 2º bimestre, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.
Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	2.769,7	2.756,4	-13,3	Os decréscimos ocorreram no Adicional à Contribuição Previdenciária Rural e na Contribuição Industrial Rural, devido à frustração de arrecadação no 2º bimestre, totalizando uma variação de 0,5% em relação à Avaliação Extemporânea de Março.
Pensões Militares	3.190,6	3.235,0	44,3	O acréscimo de 1,4% nesse item decorreu da arrecadação superior ao esperado no 2º bimestre no valor de R\$ 60,5 milhões, compensada parcialmente pela redução na estimativa dos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.
Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PGMN	194,9	194,8	-0,2	A variação de -0,1% decorreu da atualização da base de projeção e da variação dos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.
Rendas da SPU	519,6	516,1	-3,5	A variação de -0,7% deve-se a movimentos inversos nas estimativas das receitas desse grupo: destacaram-se nas variações negativas as receitas de "Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação", que tiveram queda de R\$ 12,7 milhões devido a frustração de arrecadação no 2º bimestre, agravada pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB, e "Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa", que tiveram redução de R\$ 3,0 milhões também por frustração de arrecadação; por outro lado, a estimativa de "Aluguéis e Arrendamentos" foi majorada em R\$ 13,0 milhões devido a arrecadação acima do esperado no 2º bimestre.
Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	2.817,0	2.865,6	48,6	O aumento de 1,7% na estimativa deve-se à arrecadação no 2º bimestre R\$ 64 milhões acima do esperado, compensada parcialmente pela redução nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.
DPVAT	3.921,0	3.614,0	-307,0	A redução de 7,8% na estimativa dessa receita deve-se à frustração de arrecadação 2º bimestre no mesmo valor da variação.
RESTITUIÇÕES	1.397,0	1.881,5	484,5	O crescimento de 34,7% nesse grupo ocorreu exclusivamente em função do registro de arrecadação, principalmente em Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores e Restituições de Convênios.
ATAERO	789,4	822,7	33,3	O acréscimo de 4,2% explica-se pela arrecadação R\$ 37,4 milhões acima do esperado no 2º bimestre, inclusive do Adicional sobre a Tarifa Aeroportuária, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.
Alienação de Bens	12,6	14,8	2,2	A variação na estimativa dessa receita ocorreu em função do registro de arrecadação maior que o esperado no 2º bimestre.
Outras	3.618,6	3.614,1	-4,5	A variação negativa de 0,1% resulta de queda em 3 importantes itens de receita, compensadas parcialmente por uma arrecadação atípica expressiva em "Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa", no valor de R\$ 312,9 milhões. As frustrações ocorreram na CONDECINE (- R\$ 98,1 milhões), com arrecadação em março, mês que concentra 90% da arrecadação anual, R\$ 97,4 milhões menor que o previsto; "Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior" (- R\$ 168,5 milhões), por inserção de base externa pela Unidade Orçamentária; e "Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal" (- R\$ 65,5 milhões), em função de arrecadação no 2º bimestre R\$ 64,0 milhões a menos que o esperado.



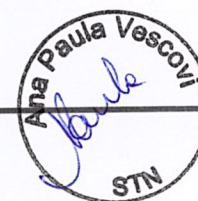


ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R\$ milhões

Discriminação	PLOA-2017	LOA 2017	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Março	Avaliação 2º Bimestre
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.409.635</b>	<b>1.422.815</b>	<b>1.367.475</b>	<b>1.378.810</b>	<b>1.386.024</b>
<b>I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS</b>	<b>868.408</b>	<b>881.588</b>	<b>848.846</b>	<b>850.071</b>	<b>841.685</b>
I.1.1. Imposto de Importação	38.770	38.770	33.414	33.414	34.716
I.1.2. IPI	52.210	52.210	47.618	47.618	47.667
I.1.3. Imposto sobre a Renda	346.263	352.853	344.507	344.507	342.584
I.1.4. IOF	37.657	37.657	35.534	36.759	36.408
I.1.5. COFINS	222.797	222.797	211.856	211.856	207.988
I.1.6. PIS/PASEP	59.701	59.701	56.575	56.575	56.097
I.1.7. CSLL	78.965	78.965	75.239	75.239	73.156
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.023	6.023	5.895	5.895	5.907
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	26.021	32.611	38.207	38.207	37.162
<b>I.2. Incentivos Fiscais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.321</b>	<b>-1.321</b>	<b>-1.321</b>
<b>I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>381.110</b>	<b>381.110</b>	<b>371.737</b>	<b>371.737</b>	<b>375.599</b>
I.3.1. Projeção Normal	365.107	365.107	355.734	360.485	361.777
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciária:	16.003	16.003	16.003	11.252	13.822
<b>I.4. Outras Receitas</b>	<b>160.119</b>	<b>160.119</b>	<b>148.213</b>	<b>158.323</b>	<b>170.061</b>
I.4.1. Concessões e Permissões	23.963	23.963	10.806	20.916	27.952
I.4.2. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295	5.268
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.393	14.393	14.250	14.250	14.363
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.886	20.886	20.222	20.222	20.093
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	29.819	29.819	35.920	35.920	37.876
I.4.6. Dividendos e Participações	7.708	7.708	9.393	9.393	8.837
I.4.7. Operações com Ativos	5.881	5.881	2.956	2.956	2.976
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.474	15.474	14.472	14.472	14.305
I.4.9. Demais Receitas	36.398	36.398	34.899	34.899	38.392
<b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>232.326</b>	<b>235.358</b>	<b>234.787</b>	<b>234.788</b>	<b>234.916</b>
II.1. Cide combustíveis	1.193	1.193	1.683	1.683	1.687
II.2. Compensações Financeiras	18.983	18.983	22.122	22.122	23.350
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.532	12.532	12.133	12.133	12.056
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	188.377	191.408	188.330	188.330	187.721
II.5. Fundos Constitucionais	9.591	9.591	8.914	8.914	8.495
Repasso Total	11.954	11.954	11.784	11.784	11.744
Superávit Fundos	-2.363	-2.363	-2.870	-2.870	-3.249
II.6. Demais	1.650	1.650	1.604	1.605	1.607
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.177.309</b>	<b>1.187.458</b>	<b>1.132.688</b>	<b>1.144.022</b>	<b>1.151.108</b>
<b>IV. DESPESAS</b>	<b>1.316.309</b>	<b>1.326.450</b>	<b>1.329.857</b>	<b>1.283.022</b>	<b>1.286.719</b>
<b>IV.1. Benefícios da Previdência</b>	<b>562.359</b>	<b>562.369</b>	<b>560.569</b>	<b>560.569</b>	<b>559.770</b>
<b>IV.2. Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>284.008</b>	<b>284.058</b>	<b>282.973</b>	<b>282.973</b>	<b>283.073</b>
<b>IV.3. Outras Desp. Obrigatórias</b>	<b>220.561</b>	<b>203.806</b>	<b>210.099</b>	<b>204.819</b>	<b>209.215</b>
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	57.441	57.441	57.441	57.441	58.907
IV.3.2. Anistiados	250	250	250	250	250
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	11	11	11
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenização	786	786	786	786	786
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS /	50.949	50.949	53.149	53.149	53.635
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295	5.268
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	2.114	2.114	2.114
IV.3.8. Compensação ao RGPS pelas desonerações da	16.003	16.003	16.003	11.252	13.822
IV.3.9. Despesas Custeadas com Convênios/Doações	767	767	767	767	767
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	840	840	840	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.909	13.970	13.037	13.037	13.037
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	2.314	2.314	1.931	1.931	1.874
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	300	300	500	500	500
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	13.831	14.754	14.754	14.185	14.185
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950	3.860	3.860	3.860	3.860
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.650	1	1	1	1
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.315	11.315	11.315	11.315	11.273
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	29.419	23.419	26.775	26.775	26.775
IV.3.19. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos H	345	345	341	341	341
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	896	896	928	928	928
<b>IV.4. Despesas com Controle de Fluxo de Poder Executivo</b>	<b>249.381</b>	<b>276.216</b>	<b>276.216</b>	<b>234.661</b>	<b>234.661</b>
IV.4.1. Obrigatórias (*)	128.582	129.751	126.460	126.460	126.460
IV.4.2. Demais	120.799	146.465	149.756	108.201	108.201
<b>V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)</b>	<b>-139.000</b>	<b>-138.992</b>	<b>-197.169</b>	<b>-139.000</b>	<b>-135.611</b>
VI.1. Resultado do Tesouro	42.250	42.268	-8.337	49.832	48.560
VI.2. Resultado da Previdência Social	-181.250	-181.260	-188.832	-188.832	-184.171
<b>VII. AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VIII. DISCREPANCIA ESTATÍSTICA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)</b>	<b>-139.000</b>	<b>-138.992</b>	<b>-197.169</b>	<b>-139.000</b>	<b>-135.611</b>

(\*) Considerou-se dotação atual de 18/05/17 para a posição do 2º Bimestre.





**ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação**

**Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015)  
Avaliação 2º Bimestre 2017**

Itens	R\$ milhões
RCL - Projeção Av. 2º Bimestre 2017 (A)	760.349
Mínimo Saúde 2017 = 15,0% da RCL (B)	114.052
Disponível para Empenho 2017 em 18/05/2017 (C)	111.668
Reposição RAP Cancelado (D)	552
<b>Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (E) = (C)-(B)-(D)</b>	<b>-2.936</b>

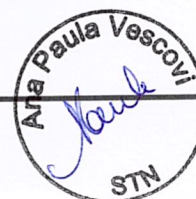
Observação: O Poder Executivo tomará as providências necessárias para cumprimento do mínimo constitucional nas Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2017.

Fonte/Elaboração: SOF/MP

**Mínimo Constitucional de Educação  
(Art. 212 da Constituição Federal)  
2017**

Descrição	R\$ milhões	
	Avaliação Extemporânea de Março	Avaliação 2º Bimestre
<b>A) Receitas de Impostos</b>	<b>463.657</b>	<b>462.758</b>
II	33.414	34.716
IE	3	20
ITR	1.354	1.363
IR	344.507	342.584
IPI	47.618	47.667
IOF	36.759	36.408
<b>B) Exclusões</b>	<b>185.849</b>	<b>184.997</b>
Transf. ITR	1.287	1.295
FPE	84.023	83.620
FPM	95.747	95.288
IPI EE	4.762	4.767
Transf. IOF Ouro	30	27
<b>C) Base de Cálculo (A-B)</b>	<b>277.808</b>	<b>277.761</b>
<b>D) Restituições de Convênios e de Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>-</b>	<b>64</b>
<b>E) Aplicação Mínima MDE (18%*C + D)</b>	<b>50.005</b>	<b>50.061</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP



## ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, por sua vez, estabelece, em seu art. 58, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 58 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;
- c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;
- d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e
- e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e
- f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

Cumprindo ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

